
ENC: Ofício SEI nº 6565/20258/MPO - Ajuste do PLN nº 14/2025-CN

De Presidência <presidente@senado.leg.br>

Data Qua, 29/10/2025 12:54

Para Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

 1 anexo (211 KB)

Ofício SEI nº 6565.2025.MPO e anexo.pdf;

De: ASTEC-MPO <astec.mpo@planejamento.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 28 de outubro de 2025 19:15

Para: Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização/DECOM <cmo.decom@camara.leg.br>; Sen. Efraim Filho <sen.efraimfilho@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>; Sen. Davi Alcolumbre <sen.davialcolumbre@senado.leg.br>

Assunto: Ofício SEI nº 6565/20258/MPO - Ajuste do PLN nº 14/2025-CN

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho Ofício SEI nº 6565/2025/MPO, bem como seu anexo, os quais tratam de ajuste do PLN 14/2025-CN, em observância ao § 2º do art. 8º da LOA-2025.

Solicito a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica e Administrativa

Gabinete da Ministra

Icc

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 6565/2025/MPO

Brasília, 28 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS FILHO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães, Anexo II, Térreo, Ala C, sala 12
70165-900 – Brasília/DF
cmo.decom@camara.leg.br; sen.efraimfilho@senado.leg.br

Com cópia

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Anexo II, Ala Affonso Arinos, Gabinete 10
70165-900 – Brasília/DF
presidente@senado.leg.br; sen.davialcolumbre@senado.leg.br

Assunto: Ajuste do PLN 14/2025-CN, em observância ao § 2º do art. 8º da LOA-2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.001302/2025-72.

Senhores Presidentes,

1. Cumprimentando-os cordialmente, informo, em atendimento ao § 2º do art. 8º da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Orçamentária de 2025, a redução de dotação condicionada à aprovação de crédito suplementar na forma do art. 22 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO-2025), por meio da publicação da Portaria SOF/MPO nº 401, de 23 de outubro de 2025, anexa, a fim de que esse Parlamento possa ajustar o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2025 (PLN nº 14/2025-CN) à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

2. A referida Portaria reduziu a dotação condicionada em R\$ 7.900.000.000,00 (sete bilhões e novecentos milhões de reais), mediante substituição da fonte 9444 – “Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública” pela fonte 1000 - “Recursos Livres da União”, no que concerne à programação relativa ao Programa “Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas”, no âmbito da ação 8442 - “Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família”, tendo em vista a necessidade de cumprir essas obrigações até o final do exercício.

3. Por fim, após a redução de dotação condicionada, na forma do § 3º do art. 22 da LDO-2025, por meio da Portaria em comento, remanescem ainda R\$ 12.100.000.000,00 (doze bilhões e cem milhões de

reais) relativos ao referido Programa Bolsa Família, e R\$ 22.228.328.634,00 (vinte e dois bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais) aos Benefícios Previdenciários do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no PLN nº 14/2025-CN. Dessa forma, cumpre reforçar que a autorização dessas despesas, pelo Congresso Nacional, na forma requerida pelo inciso III do art. 167 da Constituição Federal, torna-se imprescindível, dada a incerteza quanto à suficiência de recursos não oriundos de operações de crédito para fazer frente a essas despesas primárias obrigatórias nas competências de novembro e dezembro do presente exercício.

Anexo:

I - Portaria SOF/MPO nº 401, de 23 de outubro de 2025 (55009608).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 28/10/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55070473** e o código CRC **4521E407**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/10/2025 | Edição: 204 | Seção: 1 | Página: 282

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Orçamento Federal/Subsecretaria de Gestão Orçamentária

PORTARIA SOF/MPO Nº 401, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Modifica fonte de recursos constante do Orçamento da Seguridade Social da União, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, da Secretaria de Orçamento Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria SOF/MPO nº 62, de 3 de junho de 2025, e de acordo com a autorização constante do art. 49, caput e § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a fonte de recursos constante da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, no que concerne ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

ANEXO

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome									
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta									
ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias		
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5128	Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas								7.900.000
	Atividades								
5128 8442	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	08 246							7.900.000
5128 8442 0001	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional	08 246							7.900.000
			S	3- ODC	1	90	0	1000	7.900.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									7.900.000
TOTAL - GERAL									7.900.000
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome									
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta									
ANEXO II							Outras Alterações Orçamentárias		
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

5128	Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas								7.900.000
	Atividades								
5128 8442	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	08 246							7.900.000
5128 8442 0001	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional	08 246							7.900.000
			S	3-ODC	1	90	0	9444	7.900.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									7.900.000
TOTAL - GERAL									7.900.000

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

